



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

TERMO ADITIVO Nº. A2/2024 – SAN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2024-SAN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**.

CONTRATADA: OBENAU ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.241.432/0001-15, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco nº 6507, Bairro Centro Norte, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente por Senhor **Jonathan Obenaus**, inscrito no CPF sob o nº. 085.902.839-92

Considerando o Contrato Administrativo nº. 07/2024-SAN, celebrado em 21 de agosto de 2024, proveniente do Processo de licitação nº. 07/2024 – SAN, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 02/2024–SAN, para contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para preparação da sub-base, base, assentamento de guia (meio fio) e assentamento de piso intertravado em bloco retangular e aquisição de artefatos de concreto.

Considerando o pedido de aditivo feito pela Secretaria de Saneamento, através do processo administrativo eletrônico (1doc) 470/2024 para contratação de quantidade adicional de 5.750 unidades de Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo paver retangular/tijolinho, 20 cm x 10 cm, E=6 cm, resistência de 35 MPA (NBR9781), cor natural, que correspondem ao percentual de 25% da quantidade do item 05 do contrato de 2024.

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Primeira “Objeto” aditivados as quantidades descritas abaixo no valor total de **R\$ 4.312,50 (quatro mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos):**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
5	Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo paver retangular/tijolinho, 20 cm x 10 cm, E=6 cm, resistência de 35 MPA (NBR9781), cor natural.	5.750	Unidades	R\$ 0,75	R\$ 4.312,50

Cláusula 2ª – Fica a partir deste a Cláusula Quinta “Preço” no item 5.1, aditivado o valor de **R\$ 4.312,50 (quatro mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**, alterando o valor total do contrato para **R\$ 21.562,50 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 07/2024-SAN, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Schroeder/SC, 01 de novembro de 2024.

CONTRATADA:

OBENAUS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Jonathan Obenaus
085.902.839-92

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº.007.455.671-8

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59